

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**

**Localização: PRAÇA DE GRUTA**

**Resp. Técnica: Marlei Salete Ogradowski – Eng<sup>a</sup> Civil CREA 83900**

**ART nº 13040642**

### **1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A descrição a seguir tem por objetivo apresentar as características técnicas do produto, objetivando a aquisição do Kit “Chimarródromo” para a instalação na Praça da Gruta na cidade de Paulo Bento/RS.

### **2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS COMPONENTES DO KIT**

#### **2.1) BANCADA/SUPORTE**

Deverá ser fabricado em aço inox 430 ou 304 de espessura mínima de 0,5 mm, com tubulação interna em aço inox 304 ou 430, com medidas aproximadas de largura mínima de 80 cm; profundidade mínima de 75 cm e altura mínima de 1,00 para água quente. Com suportes específicos para instalação de aquecedor, bebedouro e purificadores. A instalação elétrica interna dos equipamentos deverá ter disjuntores de segurança compatíveis com a potência dos equipamentos e diagrama de instalação de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 5410 E NR10.

#### **2.2) SISTEMA DE AQUECIMENTO/AQUECEDOR DE ÁGUA**

Fabricado em aço inox, com certificação do INMETRO para segurança elétrica, reservatório térmico com reserva utilizável mínima de 20 litros, válvula de alívio de vapor e com uma torneira em aço. Deverá ter termostato para regulação de temperatura analógico ou digital travado com senha.

#### **2.3) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO/REFRIGERADOR DE ÁGUA**

Fabricado em aço inox, com reservatório térmico de 30 litros, com no mínimo 2 torneiras (água gelada e água natural). Certificado pelo INMETRO para: capacidade de refrigeração acima de 10 litros/hora, para segurança elétrica. Deverá ter termostato para ajuste de temperatura.

## **2.4) SISTEMA DE FILTRAGEM/PURIFICADOR DE ÁGUA**

Com dois copos de no mínimo 07 polegadas e cartuchos de polipropileno e de carvão ativado, com certificação do INMETRO para retenção de resíduos sólidos e cloro.

## **2.5) ADESIVAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO**

A personalização será elaborada pela empresa fornecedora do produto e passará por aprovação da Administração Municipal.

Deverá ser entregue totalmente envelopado com adesivos laminados de forma personalizada.

## **2.6) GARANTIA DO PRODUTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PÓS VENDA**

### **2.6.1) Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação:**

A empresa vencedora deverá conceder a garantia contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos (partes/peças) por 1 ano (doze meses) após a instalação. Esta garantia e os reparos serão de responsabilidade da empresa vencedora, independente de ter fabricado ou não os equipamentos. Deverá cobrir defeitos de fabricação dos equipamentos e suportes.

Em caso de avarias dentro do período de garantia a empresa vencedora deverá deslocar-se até o local de instalação dos equipamentos e realizar os consertos no local. Não sendo possível consertar no local de instalação deverá desinstalar os equipamentos, remover para o conserto e instalá-los novamente sem nenhum custo adicional de deslocamentos e ou fretes. Deverão ser mediante agendamento prévio com os responsáveis pelo equipamento instalado.

### **2.6.2) A primeira manutenção preventiva:**

A empresa vencedora deverá realizar no período aproximado de 6 a 9 meses após a instalação dos equipamentos uma visita para realizar os seguintes serviços:

- Troca dos cartuchos do sistema de filtragem
- Limpeza do reservatório do bebedouro se constatar a necessidade
- Revisão das mangueiras e do processo de instalação para evitar possíveis falhas do sistema.

Esta revisão faz parte da garantia estendida de 12 meses e não poderá ser cobrado nenhum valor a título de deslocamento, e ou mão de obra.

Se constatar que existam problemas nos equipamentos que não estão cobertos pela garantia, poderá executá-los e cobrar estes valores das PMs, desde que sejam devidamente acordados.

Todos estes serviços deverão ser feitos pela empresa vencedora, não podendo terceirizá-los, para não comprometer o período de garantia estendida e o bom funcionamento dos equipamentos. Deverão ser executados somente pelos funcionários devidamente registrados na empresa ou seus sócios.

## **2.7) CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO**

### **2.7.1) Envelopamento/adesivação**

O suporte (totem) deverá ser entregue envelopado (adesivado), com a arte desenvolvida pela empresa vendedora. Cabe ao COMPRADOR somente providenciar, junto com o empenho/autorização de fornecimento o Brasão do Município, QR code e outra logomarca que pretende colocar em arquivo de boa qualidade. Os adesivos devem ser laminados a fim de evitar arranhões e manchas. Após o recebimento dos arquivos para adesivar os equipamentos, a empresa vencedora providenciará a pré arte e encaminhará para o COMPRADOR aprová-la. Se houver correções a serem feitas a empresa vencedora as deverá fazer sem cobrar custos. Após a aprovação final da arte pelo COMPRADOR, a empresa terá o prazo de 15 dias para adesivar os equipamentos.

### **2.7.2) Condições de Entrega e instalação**

#### **2.7.2.1 Parte da empresa vencedora**

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos devidamente instalados sem nenhum custo adicional de fretes, peças e ou mão de obra. Estes serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados (conforme descrição da qualificação técnica dos participantes), treinados pelos fabricantes e com vínculo formal com a empresa vencedora. Não poderão ser terceirizados estes serviços para evitar perda de garantia.

#### **2.7.2.2. Parte da compradora**

Será de responsabilidade do comprador, fornecer local coberto, abrigado da chuva com piso de alvenaria e pontos de água, esgoto e energia elétrica com fiação e aterramentos adequados, de acordo com as instruções da empresa vencedora. Esta deverá enviar fotos dos locais de instalação com os referidos pontos para que a empresa vencedora avalie e solicite as correções necessárias.

### 2.7.3) Prazos de entrega e instalação

A empresa vencedora terá até 30 dias para realizar a entrega e instalação dos produtos depois de cumpridas as seguintes condições:

- Aprovação final da arte pelo comprador
- Aprovação das condições de instalação, de responsabilidade da PM ou de terceiros, pela empresa vendedora através de envio de fotos pelo comprador
- Emissão do empenho e ou ordem de compra.

### 2.8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instalações do equipamento deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NR 10. A empresa deverá apresentar ART do Responsável Técnico pelo Produto e instalações.

A foto abaixo é meramente ilustrativa



Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Marlei Salete Ogradowski

Responsável Técnica – CREA 83900

